

DESPACHO SECRETARIAL nº 161/2016

Referente ao protocolado nº 11.124.117-1.

1. Com fundamento no Art. 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964 e, com base nas Informações nº 048/2016-GFS/SEDS (fl. 102 – prot. 13.577.962-8, apenso) e nº 217/2016-DG/SEDS (fl. 108 – prot. 13.577.962-8, apenso), **reconheço o dever de pagar**, ao senhor Pedro Cordeiro Martins, bem como **autorizo** a realização da despesa no valor de R\$ 4.578,72 (quatro mil, quinhentos e setenta e oito reais e setenta e dois centavos), referente à locação do imóvel utilizado pela Agência do Trabalhador do Município da Lapa, relativo aos meses de novembro e dezembro de 2015.
2. Tal medida fica condicionada ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, devendo as certidões de regularidade fiscal e trabalhista estarem válidas e vigentes no momento do pagamento.
3. **Torno sem efeito o Despacho Secretarial nº 098/2016, de 14 de abril de 2016, em razão de erro material.**
4. Publique-se de acordo com a legislação vigente.

Curitiba, 15 de abril de 2016.



Letícia Codagnone F. Raymundo
**Secretária de Estado do Trabalho
e Desenvolvimento Social**
em exercício